



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 215/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
39349-1	Ingrid Faccin Gustmann	Farmacêutico c/ 2. <sup>a</sup> ESP.	22/08/2022 a 17/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 29  
de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal